



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.321/87

Abertura de crédito su-
plementar na importância
de Cz\$ 82.550.325,00.

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no uso de suas atribuições legais,

D e c r e t a :

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.598/87, artigo 1º, 2º e seu inciso I, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir créditos suplementares na importância de Cz\$ 82.550.325,00 (Oitenta e dois milhões, quinhentos e cin-
quenta mil, trezentos e vinte e cinco cruzados),destinado a fa-
zer face as despesas das seguintes unidades administrativas:

01.00.01.00- CÂMARA MUNICIPAL

2.01.01- Subsídios.....Cz\$	2.158.325,00
2.01.02- Representações.....Cz\$	54.500,00
2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	1.464.500,00
2.01.04- Obrigações Patro- nais.....Cz\$	500.000,00
2.07.03- Salário Família.....Cz\$	11.000,00
2.07.01- Inativos.....Cz\$	430.000,00

02.00.01.01- PREFEITO E VICE

2.01.01- Subsídios.....Cz\$	80.000,00
2.01.02- Representações.....Cz\$	700.000,00

02.00.01.02- CHEFIA DE GABINETE E DEPENDENCIAS

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	990.000,00
---------------------------------	------------

02.00.02.00- SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES
PÚBLICAS

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	360.000,00
---------------------------------	------------

02.00.03.00- SERVIÇO DE EXPEDIENTE E REGISTRO

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	345.000,00
---------------------------------	------------

02.00.04.00- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	365.000,00
---------------------------------	------------

02.00.05.00- TIRO DE GUERRA-02.063

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	385.000,00
---------------------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.321/87

Fls. 02

02.00.07.00-	<u>CARTÓRIO ELEITORAL</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	140.000,00
02.00.08.00-	<u>SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS-SASSOM</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	710.000,00
03.00.01.00-	<u>ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	900.000,00
04.00.01.00-	<u>ASPLAN-GABINETE DO ASSESSOR</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	650.000,00
04.00.02.00-	<u>SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO E VIAS PÚBLICAS</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	410.000,00
04.01.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	970.000,00
04.01.01.00-	<u>DIVISÃO DE PROJETOS</u>	
	Pessoal Civil.....Cz\$	170.000,00
04.01.02.00-	<u>DIVISÃO DE CONTROLE ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	350.000,00
04.02.01.00-	<u>DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	190.000,00
04.02.03.00-	<u>CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	760.000,00
04.03.00.00-	<u>CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS</u>	
	2.01.03- Pessoal civil.....Cz\$	280.000,00
05.00.01.00-	<u>SECAD-GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	230.000,00
05.00.02.00-	<u>ESTAÇÃO RODOVIÁRIA</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	1.490.000,00
05.01.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE PESSOAL</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	570.000,00
	2.01.04- Obrigações Patronais.....Cz\$	11.000.000,00
	2.07.03- Salário Família.....Cz\$	450.000,00
	2.07.01- Inativos.....Cz\$	7.530.000,00
	2.07.02- Pensionistas.....Cz\$	380.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.321/87

Fls. 03

	2.09.01- Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público.....Cz\$	600.000,00
	2.09.01- Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público-FPM.....Cz\$	300.000,00
05.02.00.00 -	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	1.870.000,00
05.03.00.00 -	<u>DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	280.000,00
06.00.01.00 -	<u>SEFIN- GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	190.000,00
06.01.00.00 -	<u>DEPARTAMENTO DE MATERIAL</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	380.000,00
06.02.00.00 -	<u>CONTADORIA</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	550.000,00
06.03.00.00 -	<u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	1.600.000,00
06.04.00.00 -	<u>DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	280.000,00
07.00.01.00 -	<u>SEDUC- GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	160.000,00
07.01.00.00 -	<u>COORDENADORIA DE CULTURA</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	950.000,00
07.01.02.00 -	<u>CENTRO DE INTEGRAÇÃO EDUCAÇÃO CULTURA-CIEC</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	290.000,00
07.01.03.00 -	<u>CONSERVATÓRIO MUNICIPAL</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	1.700.000,00
07.02.00.00 -	<u>COORDENADORIA DE TURISMO E LAZER</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	30.000,00
07.02.02.00 -	<u>SERVIÇO DE PARQUES E ÁREAS DE LAZER</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	10.000,00
07.03.00.00 -	<u>DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E NORMAS</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	1.000,00
07.04.00.00 -	<u>DEPARTAMENTO DE ENSINO</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	1.000.000,00
	2.01.03- Pessoal Civil-FPM.....Cz\$	8.899.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.321/87

Fls. 04

2.01.04-	Obrigações Patro		
nais.....Cz\$		1.700.000,00	
2.03.01-	Outros Serviços e Encar		
gos-FPM.....Cz\$		1.000.000,00	
2.07.03-	Salário Família.....Cz\$	50.000,00	
07.04.01.00-	<u>SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR</u>		
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	1.850.000,00	
07.05.00.00-	<u>FUNDAÇÃO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL</u>		
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	540.000,00	
08.00.01.00-	<u>SOSP-GABINETE DO SECRETÁRIO</u>		
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	215.000,00	
08.00.02.00-	<u>SERVIÇO DE OBRAS E ILUMINAÇÃO</u>		
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	170.000,00	
08.00.03.00-	<u>SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO</u>		
<u>E ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS</u>			
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	1.425.000,00	
08.00.04.00-	<u>SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS</u>		
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	160.000,00	
08.00.05.00-	<u>SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E</u>		
<u>JARDINS</u>			
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	1.820.000,00	
08.00.06.00-	<u>SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	5.141.000,00	
08.00.07.00-	<u>SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE</u>		
<u>DE CEMITÉRIOS</u>			
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	4.700.000,00	
08.00.08.00-	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE E OFICINA</u>		
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	3.650.000,00	
08.00.09.00-	<u>CARPINTARIA</u>		
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	400.000,00	
08.01.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E</u>		
<u>ABASTECIMENTO</u>			
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	1.100.000,00	
09.00.01.00-	<u>SEPROM-GABINETE DO SECRETÁRIO</u>		
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	776.000,00	
09.00.02.00-	<u>SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E INTEGRAÇÃO</u>		
<u>SOCIAL</u>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.321/87

Fls. 05

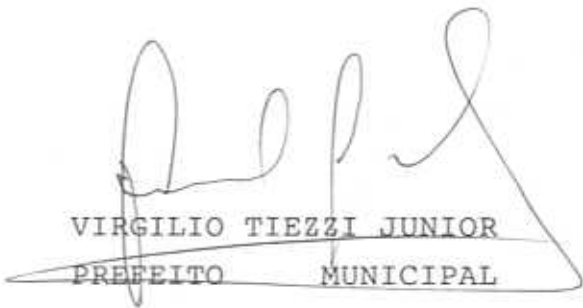
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	960.000,00
09.00.03.00-	<u>SERVIÇO DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	900.000,00
09.00.04.00-	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	1.090.000,00
09.00.05.00-	<u>SISTEMA ESPECIAL DE ESTACIONAMENTO</u>	
	<u>DE ZONA AZUL</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	700.000,00
	2.01.04- Obrigações Patro	
	nais.....Cz\$	90.000,00
	T o t a l.....Cz\$	82.550.325,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado, será utili
zado o seguinte recurso :

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....Cz\$ 82.550.325,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo
Leal", 03 de novembro de 1.987.


VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ODINIR MARANGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em

27 / 11 / 87

Jornal:

O Imparcial
Idalina

SECAD/DSG.


MARISA COELHO TIBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO